



CATEDRA
SÉRGIO VIEIRA DE MELLO



Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

PPGRI

Universidade Federal da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO CATEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

EDITAL Nº 01/2023 - RETIFICADO

Grupo de Altos Estudos e Pesquisas em Direito Internacional, Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário e Relações Internacionais

Seleção de docentes, servidores e discentes da graduação e pós-graduação

Art. 1º. A Coordenação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, no uso de suas atribuições, institui **Grupo de Altos Estudos e Pesquisas em Direito Internacional, Direitos Humanos, Direito Internacional e Humanitário e Relações Internacionais**, em articulação com os seguintes grupos de estudos (Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos CNPq PPGD GPHEDDH UFBA e Projeto Centro Integrado de Direitos Humanos CIDH/FDUFBA, Grupo de Pesquisa Migrações Internacionais e Refúgio no Brasil CNPq PPGRI-IHAC/UFBA, Grupo de Pesquisa Cidadania, Direito de Integração e Migrações CNPq FDUFBA e Grupo) destinado aos membros da comunidade universitária para proceder estudos jurídicos e na área das humanidades com tema “migração, refúgio e relações internacionais” diante das competências da Cátedra Sérgio Vieira de Mello/ACNUR ONU, com base nas atribuições referentes à Convenção de 1951 e documentos subsequentes.

Parágrafo Primeiro. Podem participar regularmente do Grupo de Estudos e Pesquisa, membros da comunidade acadêmica (docentes, servidores e discentes da graduação e pós-graduação) regularmente vinculado à Universidade Federal da Bahia.

Parágrafo Segundo. Excepcionalmente, mediante justificativa de interesse, podem participar membros da comunidade acadêmica de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou instituição com atuação na área da investigação

Art. 2º. As inscrições para o Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito Internacional, Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário devem ser vinculadas a projetos de investigação a serem desenvolvidos no período agosto/2023 a outubro/2024.

Parágrafo único. Os projetos de investigação devem versar sobre Direito Internacional, Direitos Humanos e Direito internacional Humanitário no âmbito dos estudos jurídicos e na área das humanidades com tema “migração e refúgio” nas competências da Cátedra Sérgio Vieira de Mello/ACNUR ONU

Art. 3º. Os objetivos do grupo de estudos e pesquisa são:

- I – Direito Internacional, Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário e Relações Internacionais no âmbito dos estudos jurídicos e sua interação nas humanidades sobre migração e refúgio nas competências da Cátedra Sérgio Vieira de Mello/ACNUR ONU;
- II – Realização de seminários internos para discussão de obras, autores e temas de referentes a Direito Internacional, Direito Internacional dos Refugiados, Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito internacional Humanitário em projetos individuais de pesquisa; III – participação em eventos acadêmicos na temática correlata, da UFBA e outras universidades estaduais e federais, sobretudo se acessados no modo online;
- IV – elaboração e realizar publicações de artigos com formação de acervo das pesquisas da CSVN UFBA;
- V – elaboração e publicação de publicações coletivas;
- VI – Facilitação de intercâmbios nacionais e internacionais.

Art. 4º. As reuniões do grupo de pesquisa serão realizadas uma vez por mês, O grupo se reunirá na última quarta-feira de cada mês, das **16h às 18h30**, conforme calendário a ser estabelecido na primeira reunião prevista para 30/08/2023. As indicações de leitura serão disponibilizadas previamente. Eventuais ausências a esta primeira reunião deverão ser fundamentadamente justificadas à coordenação, sob pena de desligamento.

Art. 5º. Para inscrever-se na seleção do grupo de pesquisa, o interessado deverá dirigir correspondência por meio eletrônico para o correio eletrônico (ufbacsvm@gmail.com, cvsnmufba@gmail.com e csvmufbabrasil@gmail.com) no período do dia **17/08/2023 a 25/08/2023**, às 23:59h, onde deverá declarar possuir currículo lattes atualizado (através do preenchimento no sítio eletrônico www.cnpq.br), e o compromisso de apresentar ao final da pesquisa produção acadêmica sobre matéria vinculada à linha de pesquisa operada.

Art. 6º. Na correspondência eletrônica (email), o candidato deverá informar:

- a) nome;
- b) endereço residencial, telefone residencial, e celular;
- c) CPF;
- d) data de nascimento;
- e) comprovante de matrícula para curso de Graduação ou de Pós-Graduação e comprovante de matrícula siape para servidores e/ou docente;
- f) endereço eletrônico;
- g) link para o currículo lattes.
- h) Carta de intenções e indicação de tema proposto de investigação (total 02 laudas)

Art. 7º. O resultado da seleção será divulgado no dia **27 de agosto de 2023**, por afixação de edital no mural site da FDUFBA e por meio eletrônico (e-mail) a cada candidato.

Parágrafo único. A avaliação dos candidatos obedecerá ao critério de análise curricular, com ênfase em:

- a) atividades anteriores de pesquisa;
- b) atividades relacionadas ao Direito Internacional e migração e refúgio;
- c) produção acadêmica;
- d) conceitos acadêmicos obtidos.

Art. 8º. A participação no grupo de pesquisa será atestada pelo coordenador do grupo, sendo exigida frequência mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e demais atividades.

Art. 9. No caso dos alunos de graduação, os trabalhos desenvolvidos serão certificados e contabilizados como atividades complementares para efeito de integração curricular, conforme regulamentos do colegiado de graduação da FDUFBA

Art. 10. Aqueles que solicitaram previamente encaminhem confirmação de interesse diante do ajuste de dia e horário dos encontros mensais.

Salvador, 17 de agosto de 2023

Julio Cesar de Sá da Rocha
Coordenação CSVM/UFBA

Mario Jorge Philocreon de Castro Lima
Coordenação

José Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes
Coordenação

Domingos Barreto de Araújo
Coordenação

Carlos Behrmann Ratis
Coordenação

Saulo Casali Bahia
Coordenação